CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/80

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Blocos Parlamentares, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Resolve:-

ART. 1º - Os Vereadores à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/ reunir-se-ão em Blocos,até o registro e funcionamento dos partidos políticos.

§ - 1º - Os blocos serão constituidos dos filiados a um mesmo partido em organização.

§ - 2º - Os blocos terão as mesmas atribuições de partidos políticos.

ART. 2º - Os integrantes dos Blocos encaminharão à Mesa da Câmara/ documento por êles subscrito, indicando o nome do Bloco/ a que pertencem.

ART. 3º - O Vereador que deixar de se filiar a um bloco não poderá fazer parte de qualquer comissão técnica.

ART. 4º - É mantida a atual composição das Comissões Técnicas até a constituição dos blocos parlamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: A designação, substituição ou preenchimento de vaga nas comissões técnicas só poderá ocorrer através de indicação de Lider do Bloco Respectivo, ouvido o Plenário / para o caso de preenchimento.

ART. 5º - Aplicam-se aos blocos parlamentares as normas regimentais referentes aos partidos políticos.

.../

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 6º - Ocorrendo vaga ou licença, será convocado o suplente da mesma legenda a que pertencia o titular.

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 de janeiro de 1980.

Vereador Vicente de Faria Paiva
Presidente

Vereador José Antonio dos Santos
Vice-Presidente

Vereador José Monteiro de Castro
1º Secretário

Vereador Geraldo Magela de Assis Rezende
2º Secretário

Vereadora Maria José Neves Granha
Tesoureiro